

DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no §5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 28/01/2022, E-0054-400380-OEU; 10/08/2023, F-0238-698527-AEU; 31/10/2023, D54841; 04/03/2024, G-0054-578397-OEU; 29/04/2024, G-0374-408350-AEU; 29/04/2024, G-0374-405241-AEU; G-0374-406489-AEU, 05/05/2024, G-0338-964397-AEU; 07/05/2024, G-0570-091752-FAU; 07/05/2024, G-0799-108738-AEU; 07/05/2024, G-0054-578051-OEU; 09/05/2024, G-0427-285184-OEU; 09/05/2024, G-0792-290516-AEU; 09/05/2024, G-0054-578681-OEU; 13/05/2024, G-0131-716349-OEU; 13/05/2024, G-0816-624970-OEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33

VALOR R\$: 45.562,07 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos)

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.122.8207.8517.0123 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33

VALOR R\$: 45.562,07 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos)

I - OBJETO: Despesas para custear a emissão de passagens áreas Internacional para participação de 03 (três) servidoras na Delegação Brasileira na 68ª Sessão da CSW, sediada pela Organização das Nações Unidas, em Nova York, nos dias 11 a 22 de março de 2024.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até o seu término em 31/12/2024

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

CRISTIANO ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Executante

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito as Ordens de Serviço de Nº 25, de 14 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 17 de junho de 2024, página 72.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 242, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude Kyoto Comercio de Veículos LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa Kyoto Comercio de Veículos LTDA, CNPJ: 43.760.039/0001-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Selo Empresa Parceiro da Juventude SA CORREIO BRAZILIENSE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SA CORREIO BRAZILIENSE, CNPJ: 00.001.172/0001-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79/2010, e conforme deliberado pela Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, Gestão 2024/2027, resolve:

Art. 1º Tornar pública a lista definitiva de habilitados no processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, para o triênio 2024/2027.

Art. 2º Os habilitados ficam convocados a comparecer no dia e hora da Assembleia Eleitoral, conforme o calendário divulgado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS HABILITADOS NA QUALIDADE DE CANDIDATOS/ELEITORES:

Nome, requerimento SEI nº

1. SIMONE RODRIGUES DE MOURA, 141354180;

2. LUIZ DOS SANTOS VIDERO NETO, 141564469;

3. LUCIANO ROCHA ARAÚJO, 141823295;

4. WALISSON RODRIGUES BATISTA, 141823459;

5. LUÍS MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS, 142363004;

6. VANESSA MOREIRA DINIZ, 143035185.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS HABILITADOS NA QUALIDADE DE CANDIDATOS/ELEITORES:

Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº

1. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E ENTORNO – ADGE, 05.667.908/0001-77, ANGELA MARIA DA SILVA, 142363265 e 142594014;

2. INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO EDUCACIONAL JOGADAS UNIFICADAS - ISEJUS, 47.169.857/0001-01, GLAUCIA PINHEIRO DA SILVA, 142428361.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS HABILITADOS NA QUALIDADE DE ELEITORES:

Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº

1. ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL LP, 62.382.395/0006-04, MARIA INÊS CORREIA SERRA VIEIRA, 141707626 e 141762195.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORES HABILITADOS NA QUALIDADE DE CANDIDATOS/ELEITORES:

- Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº
- ASSOCIAÇÃO DE MUSICOTERAPIA DO DF, 11.735.526/0001-36, PATRÍCIA MARIA CYRIACO DA SILVA, 141183351;
 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS/DF, 00.109.561/0001-23, GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS, 141427632 e 142568094;
 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA- CRP/DF, 37.115.532/0001-84, LEOVANE GREGÓRIO, 141865484;
 - SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GDF – SINDSASC, 06.925.239/0001-59, ELIZABETH TRINDADE BARBOSA, 142862431;
 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES – SINTIBREFF, 07.005.403/0001-72, KAREN MARCELA LIMA DE SIQUEIRA FREITAS, 142874820;
 - ORDEM DOS ADVOGADOS - OAB/DF, 00.368.019/0001-95, ANDRESSA ALDRIGUES CÂNDIDO, 141924385;
 - CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF - CEPAS, 03.603.958/0001-65, LORENA MARINHO DA SILVA, 143590485.
- REPRESENTANTES DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL HABILITADOS NA QUALIDADE DE CANDIDATOS/ELEITORES:**
- Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº
- SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL, 33.579.376/0008-28, ROSENEIA CARDOZO DOS SANTOS, 141183529;
 - ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, 03.637.022/0001-55, WEBERTON RODRIGO DOS SANTOS LIMA, 141183679;
 - INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA, 29.527.754/0001-86, LUCIANA STUDART LINS DE ALBUQUERQUE, 141204696;
 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, 00.643.692/0001-96, PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA, 141343141;
 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, 33.486.911/0001-20, AMANDA MOTA MEIRELES, 141356021 141958289;
 - INSTITUTO INTEGRIDADE, 00.065.060/0001-92, NELSON SANCHEZ VENTURA, 141563601;
 - INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, 08.923.241/0001-14, CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, 141704879;
 - ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, 03.653.094/0001-96, CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES NEVES, 141705992;
 - INSTITUTO RECICLANDO SONS, 07.830.980/0001-07, REJANE PACHECO DE CARVALHO, 141753846;
 - ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, 02.477.269/0001-99, SHEILA SIQUEIRA DE JESUS, 141767837;
 - CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, 00.096.933/0001-24, MARIA DJANIRA GONÇALVES, 141824617;
 - COLETIVO DA CIDADE, 16.482.372/0001-31, DENYSE FURUHASHI, 141844110;
 - ALDEIAS INFANTIS SOS, 35.797.364/0004-71, PATRÍCIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELLO, 141853035;
 - FEDERAÇÃO ESPIRITA DO DF, 00.102.640/0001-02, LOSANGELIS VIVEIROS GREGÓRIO DA CUNHA, 141855131;
 - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA, 02.576.080/0001-53, MARIA VINCENTINA LOPES DE LUCENA, 141857421;
 - INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE – PROEZA, 05.769.341.0001-40, ANA KÁTIA FERRREIRA CONCEIÇÃO, 141921909;
 - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - VIVER, 01.918.834/0001-43, ANDERSON REGNER DOS SANTOS FOGO, 142497720 e 143374717;
 - INSTITUTO INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, 05.475.759/0001-44, NATANAEL DA MARCENA COSTA, 142610009;
 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE, 01.973.478/0001-60, MONICA OLEGÁRIO CASTRO, 143599354.
- REPRESENTANTES DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL HABILITADOS NA QUALIDADE DE ELEITORES:**
- Nome da organização, CNPJ, Nome do representante perante o CAS/DF, requerimento SEI nº
- OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE – OASIS, 37.160546/0001-10, ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO, 143492015;
 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, 16.665.787/0001-40, MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA, 141736097;
 - ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE, 07.208.982/0001-50, MARIA DE FÁTIMA SILVA, 141746157;
 - ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, 01.718.816/0001-18, SONIA MARIA FIGUEIREDO DE CARVALHO FEITOZA, 141495125;
 - CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL – CEPAI, 02.560.548/0001-11, LAUSELI EMANUELLE MELO DELFINO, 141821716;
 - PROSPER - SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, 00.185.146/0001-59, ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA, 141822480;
 - CENTRAL SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA – CSCTA, 02.290.594/0001-48, NAIR QUEIROZ PESSOA, 141824297;

- INSTITUTO FUTURO E AÇÃO, 21.604.336/0001-33, JOELMA OLIVEIRA BONFIM, 141825769;
 - SOCIEDADE ESPIRITA EM AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO, 03.604.394/0001-85, CIRO HELENO SILVANO, 141912019;
 - COMITE BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 27.814.313/0001-30, ARACY MARIA DA SILVA LÊDO, 141914805;
 - INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FORMANDO CIDADÃO, 17.894.001/0001-20, RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FREITAS, 141916701;
 - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, 62.388.566/0001-90, WAGNER GONCALVES SALTORATO, 141954924;
 - ASSOCIAÇÃO BANCORBRÁS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - INSTITUTO BANCORBRÁS, 10.588.378/0001-11, LILIA KESIA PEREIRA LOPES, 142055426;
 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP, 04.319.160/0001-59, FRANCISCA REGINA MAGALHÃES CAVALCANTE, 142387253;
 - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CEAL LP, 62.382.395/0006-04, MARIA INÊS CORREIA SERRA VIEIRA, 141707626;
 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO – ASCOM, 05.422.040/0001-45, MANOEL GOMES DE PINA, 141705934 (tendo em vista que houve habilitados suficientes para a representação, a instituição não poderá concorrer a um terceiro mandato, conforme art. 4º, parágrafo único da RESOLUÇÃO Nº 27, DE 30 DE ABRIL DE 2024).
- REQUERIMENTOS INABILITADOS:**
- Nome, requerimento SEI nº, motivo
- GLAUCIA PINHEIRO DA SILVA, 142427558, por ter sido habilitado como representante de organização de usuários;
- ANGELA MARIA DA SILVA, 142362844, por ter sido habilitado como representante de organização de usuários;
- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E ENTORNO – ADGE, 142363447, por duplicidade de requerimento;
- CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS/DF, 141427100, por duplicidade de requerimento;
- INSTITUTO MÃOS AMIGAS – IMA, 141747924, por ausência de dados no requerimento e impossibilidade de contato;
- INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, 141704879, por duplicidade de requerimento
- COMISSÃO ELEITORAL DO CAS/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A ANULAÇÃO do ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 178/2024, emitido em 31 de janeiro de 2024, para o endereço: SHIGS QUADRA 715, BLOCO A, CASA Nº 53, ASA SUL - BRASÍLIA-DF, tendo por proprietário FERNANDO DE ALBUQUERQUE LINHARES, autor do projeto PAULO HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, processo nº 00390-00008879/2023-78 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 549/2023, emitido em 24 de abril de 2023, para o endereço: QRI 39, NÚMERO 15, SÍTIO DO GAMA, SANTA MARIA/DF, tendo por proprietários GERARDO CHAVES DE ARAUJO e ANTÔNIA DE SIQUEIRA CHAVES, autor do projeto LUCAS PEREIRA DE SOUZA GAMA, processo nº 00390-00003006/2023-79, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento a solicitação do interessado, via carta (doc. SEI nº 143397939).

MARIANA ALVES DE PAULA